

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **ENTRE RIOS DO SUL/RS**



PARECER Nº 086/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE Nº 050/2023

Protocolo: 18/09/2023

Parecer: Favorável

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO."

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza o Município a receber bem imóvel em doação.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra disciplina na Lei Orgânica Municipal, notadamente no art. 117-D, como se vê:

Art. 117-D. São bens do Município de Entre Rios do Sul os que atualmente lhe pertencem e os que vier a adquirir, cabendo ao Prefeito a sua administração, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo Nº 050/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,

Entre Rios do Sul, 21 de setembro de 2023.

Ver. Jandir Zuravski

Presidente

Ver. Rodrigo Oliboni

Relator